PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.10231 — AerCap/GECAS/SES)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 251/10)

1. Em 18 de junho de 2021, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— AerCap Holdings N.V. («AerCap», Países Baixos);

— GE Capital Aviation Services («GECAS», EUA), pertencente ao grupo GE;

— Shannon Engine Support Limited («SES», Irlanda), controlada conjuntamente pela GE e pela Safran Aircraft Engines.

A AerCap adquire, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da GECAS e, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da SES.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações e ativos.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— AerCap: ativa principalmente na locação de aeronaves comerciais, à escala mundial. A AerCap vende igualmente aeronaves usadas e presta serviços acessórios às suas atividades de comércio mundial de aeronaves;

— GECAS: ativa na locação de aeronaves comerciais e no setor financeiro, propondo uma vasta gama de produtos e serviços de locação e financiamento de aeronaves comerciais, turbopropulsores, motores, helicópteros e materiais à escala mundial;

— SES: ativa no domínio da locação de motores de aeronaves a nível mundial.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.10231 — AerCap/GECAS/SES

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BÉLGICA